MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº 2.199/2024

Autoriza a recomposição dos salários e vencimentos dos servidores ativos, inativos e comissionados da Câmara Municipal de Araruna-PR.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Municipio, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autorizo a recomposição dos salários e vencimentos dos servidores ativos, inativos e comissionados, da Câmara Municipal de Araruna sobre o IPCA do período de Janeiro a Dezembro de 2024, que será incidente sobre o salário vigente a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2025.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Município de Araruna, 10 de dezembro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

ARARUNA

PORTARIA Nº. 601/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR ANA CLAUDIA PLEUL,** portadora do RG n° 10.557.034-1 SSP-PR e CPF nº. 090.878.049-46, do Cargo de "DENTISTA - TEMPORÁRIO", a partir de 10 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 10 de Dezembro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

ARARUNA

PORTARIA Nº. 595/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR ANDRE JUNIOR MOREIRA,** portador do RG nº 89742730 SSP-PR e CPF nº. 074.423.619-35, do Cargo de "TÉCNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO", a partir de 28 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 06 de Dezembro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Republicado por conter erro no original.

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná

PORTARIA Nº 067/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇOES EM QUE A LEI LHE CONFERE

COMUNICA:

01) Haverá recesso de expediente ao Público na Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no período de 23 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

02) No período mencionado acima, os serviços internos serão realizados de acordo com a necessidade de cada setor.

Publique-se.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 10 de dezembro de 2024.

RENE VIEIRA DUARTE
Presidente

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

ADITIVO/APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARUNA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA – APAE DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022.

AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022.

PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARARUNA.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA – APAE DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.715.010/0001-75.

OBJETO: COMPLEMENTAR O ATENDIMENTO DE DESPESAS COM manutenção da EDUCAÇÃO ESPECIAL de crianças e adolescentes para o Município de Araruna, conforme objeto do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.006.12.367.0027.2.053.3.50.43.00.00 – Apoio a entidades de Assistência Social sem fins lucrativos - Subvenções Sociais.

VALOR DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: **R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**, que correrão por conta da dotação alocada no orçamento da administração pública municipal; totalizando o valor de **R$ 438.294,36 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)** no período e vigência do termo de colaboração.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2025.
ANEXO: Plano de Trabalho Aprovado e documentação fiscal.

FORO DE PEABIRU – PR
ARARUNA, 10 de dezembro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

ADITIVO/APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARUNA E O INSTITUTO SÃO JOSÉ – "LAR CARLINHOS", ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022.

AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022.

PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARARUNA.

PROPONENTE: **INSTITUTO SÃO JOSÉ – "LAR CARLINHOS"**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.099.170/0001-09.

OBJETO: COMPLEMENTAR O ATENDIMENTO DE DESPESAS COM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de crianças e adolescentes para o Município de Araruna, conforme objeto do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.0001.08.846.1111.0007.33.50.43.00.00 – Apoio a entidades de Assistência Social sem fins lucrativos - Subvenções Sociais.

VALOR DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, que correrão por conta da dotação alocada no orçamento da administração pública municipal; totalizando o valor de **R$ 323.447,64 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** no período e vigência do termo de colaboração.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2025.
ANEXO: Plano de Trabalho Aprovado e documentação fiscal.

FORO DE PEABIRU – PR
ARARUNA, 10 de dezembro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.412/2024

Dispõe sobre a atualização monetária do valor da Unidade de Referência do Município (URM) para fins de cálculo e cobranças de tributos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo nº 699 da Lei 1.224/2005 (Código Tributário Municipal), e posteriores alterações, que a URM terá seu valor unitário corrigido monetariamente, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo;

Considerando o artigo 97, § 2º do Código Tributário Nacional, que menciona não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do art. 97 (CTN), a atualização de valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando que, a critério da autoridade administrativa, a utilização do índice IPCA para correção monetária da Unidade de Referência do Município – URM com base no percentual de 4,29% (quatro virgula vinte e nove por cento), segundo pesquisa do IBGE de 10/12/2024 (https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/236/inpc_ipca_2024_nov.pdf);

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Referência do Município (URM) de Araruna terá o valor fixado para o Ano de 2025 em R$ 133,02 (cento e trinta e três reais e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 10 de dezembro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 220/2024.
OBJETO: Registro de Preço para a Eventual Aquisição de Jalecos, Toucas e Camiseta do PROERD.
VALOR MÁXIMO: R$ 269.347,50 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/ .
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 17/01/2025 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: VALÉRIA SIERDOVSKI GAVANSKI SILVA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1° andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).
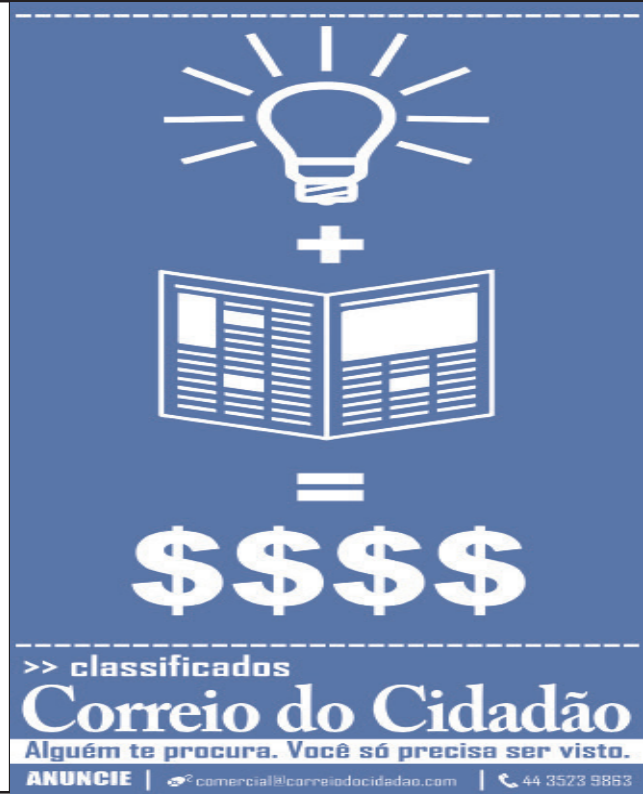
Guarapuava, 10 de dezembro de 2024.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos